



# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SERRA - E. SANTO

## LEI nº 408

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo,  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Com recursos definidos no artigo 43 e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar à verba 3 1 2 0 16 02 00 - CONTABILIDADE - Impressos e Materiais de expediente, do orçamento vigente, de até cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 04 de setembro de 1973

  
ALDARY NUNES  
Prefeito Municipal